

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 0,81

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.430-A, DE 13 DE ABRIL DE 1951

RETIFICA PARTE DO DECRETO n. 19.953, de 16, publicado a 17.11.1950, e dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18.8.1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 19.953, de 16, publicado a 17.11.1950, na parte que determinou o cancelamento de um (1) cargo de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", destinado à disciplina de Educação, do Colégio Estadual e Escola Normal de Jaboticabal, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para declarar que um dos cargos destinados àquela disciplina, no estabelecimento citado, ficará cancelado com a vacância.

Artigo 2.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", destinado à disciplina de Filosofia, do Colégio Estadual e Escola Normal "Euclides da Cunha", de São José do Rio Pardo, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, atualmente vago, criado pelo Decreto-lei n. 15.198, de 16.10.1946 e lotado no referido Colégio Estadual e Escola Normal pelo Decreto n. 18.269, de 8/11/1946.

Artigo 3.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", destinado à disciplina de Latim, do Colégio Estadual e Escola Normal de Itapeva, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, a que se refere o Decreto-lei n. 15.236, de 28/11/1945 e lotado no referido Colégio Estadual e Escola Normal, pelo Decreto n. 15.813, de 22/5/1946.

Artigo 4.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", destinado à disciplina de Latim, da Escola Normal e Ginásio Estadual de Novo Horizonte, atualmente vago, criado pelo Decreto-lei n. 16.198, de 16 de outubro de 1946, e lotado no referido estabelecimento, pelo Decreto n. 18.269, de 8/11/1946.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de abril de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.433, DE 18 DE ABRIL DE 1951

Declara de utilidade pública um imóvel situado no distrito e município de Lençóis Paulista, comarca de Agudos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 9.500 ms2. (nove mil e quinhentos metros quadrados) situado no distrito e município de Lençóis Paulista, compreendendo o quarteirão formado pelas ruas 13 de maio, Tibiriçá, Anita Garibaldi e Ignacio Anselmo, que consta pertencer a Geraldo Pereira de Barros, com as seguintes divisas e confrontações, pela frente, onde mede 106 metros com a rua 13 de maio; de um lado, onde mede 94 metros com a rua Tibiriçá; de outro lado, onde mede 95,50 metros com a rua Ignacio Anselmo e nos fundos, onde mede 89,60 metros, com a rua Anita Garibaldi.

Artigo 2.º — Fica declarado de natureza urgente a desapropriação de que trata o artigo anterior para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da verba própria da Secretaria da Visão e Obras Públicas, consignada no orçamento do Estado sob n. 352-280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 20.434, DE 19 DE ABRIL DE 1951

Dá a denominação de "Cel. Nhonho Braga", ao Colégio Estadual e Escola Normal de Pirajú.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — O Colégio Estadual e Escola Normal de Pirajú, passa a denominar-se — "Cel. Nhonho Braga".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de abril de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.435, DE 19 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Escola Normal e Ginásio Estadual de Tanabi, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, três (3) cargos de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", dentre os criados pela Lei 650, de 28-2-1950, destinadas às disciplinas de Educação — Sociologia e Biologia Aplicada à Educação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de abril de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.436, DE 19 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados de acordo com o artigo 12, da Lei n. 650, de 28-2-1950, 13 (treze) cargos de Diretor de Curso Primário — QE-PP-I — Padrão "H", dentre os criados pela referida Lei, nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário e normal, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, a saber:

um (1), na Escola Normal e Ginásio Estadual "Carlos Gomes", de Campinas;
um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal "Honório Faustino", de Capivari;
um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", de Catanduva;
um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal de Dois Córregos;

um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal de Itapira;
um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal "Valentim Gentil", de Itápolis;
um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiá;

um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal de Mirassol;

um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal de Mogi das Cruzes;

um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal "Cardinal Leme", de Pinhal;

um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", de Pirajú;

um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal "Leônidas Amaral Vieira", em Santa Cruz do Rio Pardo; e
um (1), no Colégio Estadual e Escola Normal "Barão de Suruí", de Tatuí.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de abril de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.437, DE 19 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Colégio Estadual "Franklin D. Roosevelt", da Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Professor Secundário da disciplina de Filosofia — QE-PP-II — Padrão "H", criado pelo Decreto-lei n. 16.198, de 16-10-1946 e lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Plínio Rodrigues de Moraes", de Tietê, pelo Decreto n. 16.269, de 8-11-1946, presentemente vago.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de abril de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.º

DECRETO N. 20.438, DE 19 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre concessão de auxílio

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, pela Verba 2-489 — Reitoria — "subvenções, contribuições e auxílios", à Federação Universitária Paulista de Esportes — FUPES, auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos
Ernesto de Moraes Leme
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.º

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve conceder, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, combinado com o artigo 155, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, 60 (sessenta) dias de afastamento, em prorrogação, a contar de 4 do corrente mês, a João Manoel Roxo, ocupante efetivo de cargo da classe "B", da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, da P. P. III do Q. S. G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

Em 12 do corrente:

No processo GG n. 713:51 — referência 191.570:51-S. J., em que o bel. Nauplio do Vale Jardim e outros, advogados do Departamento Jurídico do Estado, solicitam que suas promoções produzam efeitos a partir de 30-6-950. — "Deferido o pedido, à vista dos pareceres, devendo ser apostilados os títulos dos interessados, para ficar constando que a promoção produzirá efeitos a partir de 1.º de julho de 1950".

Em 17 do corrente:

No processo GG n. 89:51 — referência 33.987:50-SSP., em que Fernando dos Santos Martins, ex-mensalista provisório da Delegacia de Polícia de Pindorama, recorre de despacho que indeferiu seu pedido de efetivação e do ato que o dispensou das funções que vinha exercendo. — "A efetivação, pleiteada pelo interessado, não tem amparo legal. Reconheço-lhe, entretanto, nos termos do artigo 30, letra "c", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e artigo 5.º da Lei n. 211, de 7 de dezembro de 1948, o direito à estabilidade na função que, na qualidade de mensalista provisório, exercia por ocasião da promulgação da Constituição do Estado".

No processo GG n. 92:51 — referência 56.401:50-S. E., sobre prorrogação, por mais 1 ano, do prazo pelo qual se encontra à disposição da 7.ª Delegacia do Ensino da Capital, D. Georgina Siqueira Asprino. — "Deferido o pedido a Secretaria da Educação para as devidas providências".